



Bilhete Eletrônico - Eticket
E-mail: rosiane@michelletour.com.br
Telefone: 55 84 40090677 / 55 84 994077110



Reserva

Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos
KT94HR	---	Emitido	Gol	02 SET 12:25	55 84 40090677 55 84 994077110

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	PRATES	JEAN PAUL	Masculino		Gol: 86721283700	Emitido

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
NAT - NATAL 20 Set 17:00	BSB - BRASILIA 20 Set 19:50	G3 1875	0	A	Família: Light Bagagem: Avião: 738 Base Tar: APOCDTZ	KT94HR

Assentos

Passageiro	G31875 NAT BSB 20Set
PRATES/JEAN PAUL	2C

Valores

Passageiro	Tarifa	Tx Emb.	Tx Adc.	Taxa DU	RAV	FEE	Total
ADT - PRATES/JEAN PAUL	BRL 583,68	BRL 23,87	BRL 0,00	BRL 58,37	BRL 0,00	BRL 0,00	BRL 665,92
	BRL 583,68	BRL 23,87	BRL 0,00	BRL 58,37	BRL 0,00	BRL 0,00	BRL 665,92

Bilhetes

Número	Localizador	Passageiro	Data Emissão	Conjugados
969-0001000246	KT94HR	PRATES/JEAN PAUL	03/09/2020	-

Regra Tarifária

Descrição

Base Tarifaria: APOCDTZ

Família: Light

Tarifa em classe Economica

Valida na classe tarifaria indicada exclusivamente nos voos, datas e trechos reservados.

Impostos governamentais podem incidir nos servicos, tarifas e taxas dependendo do pais de destino e/ou compra do bilhete.

1. Tipo de Viagem: Ida ou ida e volta

Todos os trechos adquiridos numa mesma reserva passam a compor um unico itinerario, que deve ser integralmente utilizado conforme programado, incluindo a ordem dos voos.

Qualquer alteracao acarretara nova precificacao do itinerario.

2. Nao Comparecimento (No-Show):

O nao comparecimento ao atendimento ou ao portao de embarque em tempo habil, conforme contrato de transporte aereo, sera penalizado em:

Para compras a partir de 08/05/2019, BRL 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) ou 100% do valor da tarifa, o que for menor - por passageiro e por trecho.

Para compras ate 07/05/2019, BRL 300,00 (trezentos Reais) ou 100% do valor da tarifa, o que for menor - por passageiro e por trecho.

Na alteracao para um novo voo, alem deste valor, o passageiro tera que arcar com eventual diferenca tarifaria.

A diferenca tarifaria pode ocorrer devido aumento de precos assim como por indisponibilidade da mesma classe tarifaria para o novo voo desejado.

Os trechos reservados subsequentes ao trecho nao utilizado serao automaticamente cancelados. Nao se aplica esta condicao se o passageiro, ate o horario da partida do voo, comunicar a Companhia que nao utilizara o trecho de ida e que deseja manter o voo de volta. Nesta situacao, nao havera penalidade para manter o voo de volta. Na condicao do voo de volta ser do tipo ida e volta obrigatoria, nao sera permitido o reembolso da tarifa do voo de ida, nas demais condicoes podem ser aplicadas as penalidades conforme regras de cancelamento (item 3) e reembolso (item 4).

3. Cancelamento e/ou Alteracoes:

Para compras a partir de 08/05/2019, BRL 275,00 (duzentos e setenta e cinco Reais) ou 100% do valor da tarifa, o que for menor - por passageiro e por trecho.

Para compras ate 07/05/2019, BRL 230,00 (duzentos e trinta Reais) ou 100% do valor da tarifa, o que for menor - por passageiro e por trecho.

Em caso de alteracao de voo, alem deste valor, o passageiro tera que arcar com eventual diferenca tarifaria.

A diferenca tarifaria pode ocorrer devido aumento de precos assim como por indisponibilidade da mesma classe tarifaria para o novo voo desejado.

Caso o bilhete ainda nao tenha sido utilizado, as alteracoes deverao ocorrer em ate no maximo 01 (um) ano da data da compra.

As alteracoes apos utilizacao do primeiro trecho do bilhete deverao respeitar a estadia minima estabelecida pela regra do primeiro trecho, caso contrario, o bilhete perdera sua validade inclusive para reembolso.

Caso o passageiro solicite o cancelamento do voo de ida ate o horario da partida do voo da ida, informando que deseja manter o voo de volta, nao havera penalidade para a manutencao do voo de volta. Na condicao do voo de volta ser do tipo ida e volta obrigatoria, nao sera permitido o reembolso da tarifa do voo de ida, nas demais condicoes podem ser aplicadas as penalidades conforme regras de cancelamento (item 3) e reembolso (item 4).

Nao havera onus ao passageiro que desistir da passagem aerea, em ate 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comprovante, desde que a compra do bilhete ocorra com antecedencia igual ou superior a 7 (sete) dias da data de embarque.

Endossos para outras Companhias Aereas nao sao permitidos.

4. Reembolso:

